



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO (PS) 67/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, **no período informado no cronograma deste edital**, as inscrições para o processo seletivo simplificado de vagas remanescentes de alunos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino Interdisciplinar em Saúde e Meio Ambiente na Educação Básica (EISMA), ofertadas pelo Ifes - Campus Vila Velha, com oferta de 25 vagas para o Polo UAB de Cachoeiro de Itapemirim e 15 vagas para o Polo UAB de Santa Teresa, na modalidade a distância, em nível de Especialização, com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2017.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo simplificado de vagas remanescentes de alunos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino Interdisciplinar em Saúde e Meio Ambiente na Educação Básica (EISMA), na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes e com os municípios. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

#### 2. PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo do Ifes para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino Interdisciplinar em Saúde e Meio Ambiente (EISMA) é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos que possuem Graduação em qualquer área de conhecimento.

#### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Será ofertado um total de 40 vagas, distribuídas nos polos municipais de apoio presencial de acordo com a tabela a seguir.

**Observação: O candidato que já se encontra matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer *campi* do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando, caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº. 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).**

3.2. Curso e vagas ofertados

3.2.1. Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino Interdisciplinar em Saúde e Meio Ambiente na Educação Básica (EISMA)

O curso tem por objetivo geral formar profissionais em nível de pós-graduação *lato sensu* na área de Educação, qualificando professores da educação básica nas concepções atuais do ensino e na atualização científica sobre a relação entre saúde e o meio ambiente, aplicada a educação básica, com foco nas questões locais. Essa especialização pretende gerar profissionais que possam atuar apoiados na prática de um ensino interdisciplinar com capacitação para a produção de materiais educacionais voltados para a relação entre saúde e meio ambiente com integração curricular.

É um curso a distância, de natureza interdisciplinar, com duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração da monografia, com carga horária de, no mínimo, 360 horas. Seu público alvo é formado por licenciados em qualquer área do conhecimento, com atuação na educação básica e demais profissionais que atuam no campo da educação. Informações adicionais sobre o curso,

assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na página do Ifes Campus Vila Velha, na Internet, <http://www.vilavelha.ifes.edu.br>.

É de responsabilidade do Ifes - Campus Vila Velha todo o planejamento e execução deste curso.

**Atenção: verifique nos quadros a seguir o código correto do polo municipal de apoio presencial de seu interesse, o qual concorrerá à vaga.**

POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Santa Teresa	15	113	Avenida Jerônimo Vervloett, nº. 145. Centro, Santa TeresaES, CEP 29650-000. Telefone: (27) 3259-3613.
Cachoeiro de Itapemirim	25	104	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, s/nº. Bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, Cidade Universitária, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29313-230. Telefone: (28) 3521-3938

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: 10/08 a 20/08/2017

4.2. Taxa de Inscrição: não há taxa de inscrição.

4.3. Procedimento para inscrição:

4.3.1 O candidato fará o preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I) e enviará os documentos digitalizados relacionados no item 4.4, **em um único arquivo em formato PDF**, para o e-mail [pseletivo.vv@ifes.edu.br](mailto:pseletivo.vv@ifes.edu.br)

4.3.2 O envio da inscrição para o e-mail [pseletivo.vv@ifes.edu.br](mailto:pseletivo.vv@ifes.edu.br) deve conter as seguintes informações:

**4.3.2.1. Assunto:** “Inscrição – Polo 113 ou 104 de (nome completo do candidato)”, exemplo: Inscrição – Polo 113 de Maria da Silva.

**4.3.2.2. Mensagem:** Nome completo; número do RG; número do CPF; data de nascimento e relação dos documentos digitalizados anexados ao e-mail **em arquivo único**.

4.3.3. É de responsabilidade do candidato, ler as informações do edital para preenchimento completo do formulário de inscrição (ANEXO I), informando TODOS os dados.

4.3.4. O ambiente de inscrição receberá e-mails até as 23h59min da data informada no cronograma deste edital. Após esse período, as inscrições serão indeferidas.

4.3.5. A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

4.3.6. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

4.3.7. Caso o candidato não possua uma conta de e-mail, deverá providenciá-la, pois essa informação é obrigatória e não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

**Observação: QUAISQUER DÚVIDAS QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS SOMENTE PELO E-MAIL [pseletivo.vv@ifes.edu.br](mailto:pseletivo.vv@ifes.edu.br) OU POR TELEFONE (3149-0798 / 3149-0790) DAS 9H ÀS 11H.**

#### 4.4. Documentação para a inscrição seguindo a ordem abaixo:

4.4.1. Formulário de inscrição (ANEXO I).

4.4.2. Documento de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho).

4.4.3. Diploma do curso de graduação (frente e verso), devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado.

4.4.4. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES no ato da inscrição, poderá se inscrever, desde que apresente declaração da IES indicando a data de conclusão do curso e da colação de grau. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da inscrição no processo seletivo.

4.4.5. Documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação, observado o item 5.3 deste edital.

#### 4.5. Serão indeferidas as inscrições:

4.5.1. Se os documentos estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou em múltiplos arquivos.

4.5.2. Do candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste edital.

4.6. O Ifes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica no envio on-line da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.7. No máximo em 48 horas o candidato receberá a confirmação de recebimento do e-mail pela Comissão de Seleção, porém a conferência e a homologação da inscrição será publicada conforme o cronograma deste edital.

### 5. CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE NOTA NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. As pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação estão discriminados na tabela a seguir:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Diploma de graduação em curso de Licenciatura	40 pontos/curso	40 pontos
Diploma de graduação nos demais cursos	20 pontos/curso	20 pontos
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Funções de Magistério – Público. *Educação básica (ensino fundamental e médio).	09 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	45 pontos
Funções de Magistério – Privado. *Educação básica (ensino fundamental e médio).	05 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	25 pontos
Docência em ensino profissional, superior e pós-graduações – Público	09 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	45 pontos
Docência em ensino profissional, superior e pós-graduações – Privado.	05 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	25 pontos

\* São consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico – Lei nº 11.301 de 10.05.2006.

5.2. No item formação profissional será contabilizado apenas um diploma apresentado. No caso do envio de mais de um, será considerado o de maior pontuação.

5.3. O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

5.3.1. Atestado de exercício profissional (original ou cópia autenticada em cartório) comprovado através de Declaração da Instituição - em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal – constando dia, mês e ano de início e término do contrato e a assinatura do responsável pela emissão da declaração, ou autenticação eletrônica. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Não será aceita a carteira de trabalho.

5.3.2. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes de um mesmo quesito de experiência profissional (público e/ou privado) nas funções de magistério e docência em níveis superior e pós-graduação, da tabela do item 5.1, será considerada a apenas a atividade de maior pontuação.

5.3.3. Os períodos que não forem concomitantes serão contabilizados de acordo com a tabela do item 5.1.

5.4. Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O preenchimento das vagas de cada curso, por polo, dar-se-á pela análise da documentação (processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos).

6.1.1. Para efeito de avaliação da documentação, considerar-se-ão os critérios descritos no item 5.1 deste edital.

6.1.2. A classificação parcial ocorrida antes do período de recursos e a classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota dos candidatos por curso e polo.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. O critério de desempate será a maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

8.1. Os resultados parciais e finais do Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes 67/2017 – Ifes Campus Vila Velha serão publicados oficialmente na Internet, nos endereços eletrônicos: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.vilavelha.ifes.edu.br](http://www.vilavelha.ifes.edu.br) conforme datas previstas no cronograma deste edital.

8.2. Notas ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

8.3. Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em formulário (ANEXO II) disponível neste edital, enviados por e-mail: [pseletivo.vv@ifes.edu.br](mailto:pseletivo.vv@ifes.edu.br) até as 23h59min do período informado no cronograma deste edital.

8.4. O resultado dos recursos será publicado oficialmente na data informada no cronograma deste edital, no seguinte endereço eletrônico: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.vilavelha.ifes.edu.br](http://www.vilavelha.ifes.edu.br)

## **9. DA PRÉ-MATRÍCULA**

9.1. Os candidatos constantes da Lista de Aprovados deverão efetuar a pré-matrícula no período informado no cronograma deste edital, EXCLUSIVAMENTE no polo municipal de apoio presencial onde foi classificado para a vaga.

9.2. O horário de atendimento será:

9.2.1. **No Polo presencial de Cachoeiro de Itapemirim**, dia 31/08, quinta-feira, das 16h às 21h e dia 01/09, sexta-feira, das 12h às 17h.

9.2.2. **No Polo presencial de Santa Teresa**: dia 31/08, quinta-feira e dia 01/09, sexta-feira das 13h às 18h.

9.3. Documentação para pré-matrícula

9.3.1. Requerimento próprio de pré-matrícula (ANEXO III). Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;

9.3.2. Assinatura de Termo de Cessão de Imagem (ANEXO IV).

9.3.3. Diploma de graduação – frente e verso (cópia autenticada) ou declaração original da instituição na qual concluiu o curso de graduação com data da colação de grau, acompanhada de cópia autenticada do histórico escolar da graduação.

9.3.4. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada).

9.3.5. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (cópia autenticada).

9.3.6. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (cópia autenticada).

9.3.7. Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição (cópia autenticada).

9.3.8. Carteira de Identidade, ou carteira nacional de habilitação (modelo novo), ou carteira de trabalho ou carteira profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75) (cópia autenticada)

9.3.8.1 Caso o candidato apresente carteira nacional de habilitação ou carteira profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75), o mesmo se responsabilizará em apresentar novo documento válido, caso o anteriormente apresentado contenha erros de transcrição ou tenha perdido a validade até a confecção do certificado de conclusão do curso de especialização.

9.3.9. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil ( [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

9.3.10. Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (cópia autenticada). 10.3.11. Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção – para maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia autenticada). 10.3.12. Duas fotos 3x4, de frente e recente, com o nome do candidato, curso e polo, escritos no verso, em letra de forma e à tinta.

9.3.13. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado. Observação: As autenticações deverão ser feitas em cartório.

#### **9.4. Considerações gerais sobre a pré-matrícula**

9.4.1. A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no item 9.3 deste edital.

9.4.2. Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas para o curso e polo, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada neste Edital, sob pena de ser considerado DESISTENTE, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

9.4.3. O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido neste Edital não poderá efetuar sua pré-matrícula.

9.4.4. Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

### **10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

10.1. A confirmação da matrícula será realizada pelo Setor de Registros Acadêmicos do Campus Vila Velha responsável pelo curso escolhido pelo candidato, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

10.2. Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

10.3. Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados.

10.4. Será disponibilizada, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo Setor de Registros Acadêmicos do Campus Vila Velha responsável pelo curso.

10.5. As matrículas não confirmadas pelo Setor de Registros Acadêmicos do Campus Vila Velha responsável pelo curso estarão automática e definitivamente canceladas.

10.6. Será cancelada a matrícula do aluno que:

10.6.1. NÃO comparecer no primeiro encontro presencial;

10.7. O Setor de Registros Acadêmicos do Campus/Cefor responsável pelo curso escolhido pelo candidato fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula ou existência de vagas remanescentes.

10.7.3. Os candidatos suplentes que forem notificados deverão manifestar interesse quanto à vaga remanescente, e terão no máximo 2 (dois) dias úteis para efetuar a pré-matrícula, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

### **11. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS**

11.1. O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

11.2. Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez. Em caso de inscrições múltiplas, a ÚLTIMA INSCRIÇÃO será considerada a válida, com o cancelamento das demais inscrições, independente da confirmação de recebimento do e-mail pela Comissão de Seleção.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus Vila Velha.

11.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 10 de agosto de 2017.

**Denise Rocco de Sena**  
Diretora-Geral



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
R.G.:	CPF:
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Naturalidade:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado:
Telefone de contato:	Telefone Celular:
e-mail:	
<b>Marque um (X) no polo municipal de apoio presencial de seu interesse:</b>	
<input type="checkbox"/> Código 113 - Polo Santa Teresa	
<input type="checkbox"/> Código 104 – Polo Cachoeiro de Itapemirim	

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital 67/2017 e também que anexeï a este formulário de inscrição os documentos exigidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017  
(Município/UF)

**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL**

**Identificação do Candidato (a)**

Nome:

RG:

Identificação do Polo de Interesse:

Para: Comissão de Seleção

Encaminho o recurso ao Edital 67/2017 e peço DEFERIMENTO.

**Justificativa do recurso:**


Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**ASSINATURA DO CANDIDATO**







## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

### ANEXO IV – TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

**Nome:** \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do Cefor – Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância, Rua Barão de Mauá, N° 30, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29.040-860, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante às cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

- 1- por meio do presente instrumento, autorizo o Cefor a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público;
- 2- airmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em);
- 3- declaro que o Cefor está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC;
- 4- declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento;
- 5- a cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa;
- 6- a cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela **mediação administrativa**.

**Assinatura do CEDENTE:** \_\_\_\_\_

**Local:** \_\_\_\_\_, **data** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS  
REMANESCENTES DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE NA EDUCAÇÃO  
BÁSICA (EISMA) – CAMPUS VILA VELHA

Nº	Eventos	Datas	Local/Horário
01	Publicação do edital do processo seletivo	10/08/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="http://www.vilavelha.ifes.edu.br">www.vilavelha.ifes.edu.br</a>
02	Período de inscrição	10/08 a 20/08/2017	E-mail: <a href="mailto:pseletivo.vv@ifes.edu.br">pseletivo.vv@ifes.edu.br</a>
03	Análise de documentação	21/08 a 27/08/2017	Comissão de Seleção
04	Homologação das inscrições e resultado parcial	28/08/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="http://www.vilavelha.ifes.edu.br">www.vilavelha.ifes.edu.br</a>
05	Recursos	29/08/2017	E-mail: <a href="mailto:pseletivo.vv@ifes.edu.br">pseletivo.vv@ifes.edu.br</a>
06	Resultado final	30/08/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> <a href="http://www.vilavelha.ifes.edu.br">www.vilavelha.ifes.edu.br</a>
08	Pré-matricula	31/08 a 01/09/2017	- <b>Polo presencial de Cachoeiro de Itapemirim:</b> quinta-feira das 16h às 21h e sexta-feira das 12h às 17h. - <b>Polo presencial de Santa Teresa:</b> quinta e sexta-feira das 13h às 18h.
10	Início das aulas	02/09/2017	Polos presenciais de Cachoeiro de Itapemirim e Santa Teresa às 9h.